



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) ANO DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H30.

EM TURNO ÚNICO

“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno

1. Projeto de Lei nº 07, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “autorizando o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, a repassar os recursos financeiros do tesouro às Instituições conveniadas com a Secretaria de Saúde, e dando outras providências”. Parecer conjunto e *emenda* das Comissões de Justiça e Redação e de Educação, Saúde e Assistência Social e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

2. Projeto de Lei nº 08, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre o programa especial de recuperação fiscal (REFIS) e dando outras providências”. Parecer e *emendas* da Comissão de Justiça e Redação, *emendas* do Vereador Moacir Genuario, e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

3. Projeto de Lei nº 13, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

4. Projeto de Lei nº 14, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.592,17”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

5. Projeto de Lei nº 17, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00”. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Educação, Saúde e Assistência Social e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

EM SEGUNDO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno

6. Projeto de Lei nº 98, de 2015, de autoria do Vereador Luis Roberto Tavares, “dispondo sobre a concessão de meia entrada à pessoa com deficiência (física ou intelectual) e mobilidade reduzida nos espetáculos culturais, artísticos ou esportivos realizados no âmbito do Município de Mogi Mirim, e dando outras providências”.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2017.

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara